vea maro



ESTADO DE MATO GROSSO Prefeitura Municipal de Barra do Garças

DECRETO Nº 2.469 DE 31 DE Agosto DE 2

"Dispõem sobre desmembramento da quadra 13, no loteamento denominado Jardim Sena Marques em Barra do Garças – MT.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. **ZÓZIMO WELLIGNTON CHAPARRAL FERREIRA**, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a regular tramitação administrativa do processo;

Considerando a aprovação do Projeto pela repartição Municipal competente para apreciá-lo;

Considerando as obrigações assumidas pelo proprietário do loteamento, em documentos específicos, nos termos da lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado para todos os efeitos administrativos Municipais, o **desmembramento** da quadra 13, localizada no Setor Sena Marques em Barra do Garças - MT, de propriedade da Associação Recreativa e Desportiva Butantã Esporte Clube, devidamente matriculado no 1º serviço Notarial e Registral desta comarca sob o nº 30.537 de ordem.

Art. 2º - Compõe-se o desmembramento de um total de 18.884,44m² (dezoito mil, oitocentos e oitenta e quatro, vírgula quarenta e quatro metros quadrados), com a seguinte composição:





ESTADO DE MATO GROSSO Prefeitura Municipal de Barra do Garças

I – 17.459,00m² (dezessete mil, quatrocentos e cinqüenta e nove metros quadrados) de lotes comerciais, perfazendo um total de 47(quarenta e sete) lotes, distribuídos em 02(duas) quadras, agora denominadas de 13 A e 13 B.

II -1.425,44(um mil, quatrocentos e vinte cinco virgula quarenta e quatro metros quadrados) de ruas.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT., 31 de Agosto

de 2.005.

ZÓZIMO WELLIGNTON CHAPARRAL FERREIRA

Prefeito Municipal